



**DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE ÁREAS VERDES E ARBORIZAÇÃO URBANA**

PARECER TÉCNICO Nº 1182/20

PROCESSO: 01-004.861-20-38.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO: 55-004.573/20-76.

SOLCITANTE: Geraldo SILVA.

REFERÊNCIA: Avaliação para Supressão de Árvore em Área Privada.

LOCALIZAÇÃO DAS ÁRVORES: Rua José Felix Martins, n.º 2165, Bairro Mantiqueira, Regional Venda Nova.

I – INTRODUÇÃO / HISTÓRICO

Em 03/03/2020, A GERMA-VN/SUDECAP encaminhou à SMMA, solicitação, via Solicitação de Serviço (Código da solicitação 55-004.573/20-76), para avaliação para supressão 01 (um) espécime arbóreo de ipê-amarelo (*Handroanthus serratifolius*) de grande porte, localizado em área interna, pois essa espécie possui proteção legal, segundo a Lei Estadual nº 9743/88, que declara de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte, o ipê-amarelo, no Estado de Minas Gerais.

II – ANÁLISE

Em atendimento à solicitação em questão, vistoriamos em 30/06/2014, a área em análise e informamos que:

- a) Constatamos a presença de 01 (um) espécime arbóreo de ipê-amarelo (*Handroanthus serratifolius*) de grande porte, localizado em área interna. Esta espécie possui proteção legal, segundo a Lei Estadual nº 9743/88, que declara de interesse comum, de preservação permanente e imune de corte, o ipê-amarelo, no Estado de Minas Gerais.
- b) O espécime arbóreo de ipê-amarelo avaliado se encontra em boas condições fitossanitária e estrutural aparente, uma vez que, mediante observações visuais, constatamos que essa árvore não apresentava nenhuma condição adversa que pudesse representar perigo ao patrimônio privado ou em situação de risco de queda como: inclinação do tronco, presença de cupins, coleobrocas e/ou fungos, copas desequilibradas, tronco apodrecido ou presença significativa de ocos e rachaduras.
- c) Não observamos danos no muro e no piso próximo à árvore, pois o mesmo havia sido recentemente reformado.
- d) Não havia área permeável suficiente ao redor de algumas dessas árvores. As raízes das árvores absorvem do solo o oxigênio, a água e vários nutrientes como nitrogênio, potássio e fósforo do solo. Por isso, as raízes crescem em direção da água ou umidade, por um processo contínuo denominado hidrotropismo. A área livre de impermeabilização ao redor das árvores é importante porque evita o crescimento desordenado das raízes, danificando passeios e muros.
- e) Verificamos a presença de galhos secos e galhos oriundos de brotações epicórmicas. Os galhos provenientes de brotações epicórmicas são frágeis, podendo se desprender com uma maior facilidade da copa, pois não estão ligados diretamente ao cerne da árvore.
- f) As árvores haviam sido podadas, porém, resultante de uma poda mal executada, ficaram tocos onde de desenvolveram galhos e/ou ramos oriundos de brotações epicórmicas, que poderão originar galhos frágeis, pois não estão ligados diretamente ao cerne da árvore, aumentando o risco da ocorrência de acidentes por queda de galhos. Os tocos deverão ser podados desde a suas bases.



Figura 1 - galho a ser podado

Diante do exposto acima, não consideramos passível de autorização a intervenção solicitada, portanto, somos desfavoráveis à supressão do ipê amarelo de grande porte situado em área interna. recomendamos uma poda de intensidade leve, para limpeza de copa, visando a retirada de galhos secos, lesionados, mal formados e oriundos de brotações epicórmicas. Sugerimos, visando minimizar acidentes pela queda de galhos. Sugerimos também, a abertura de uma área permeável ao redor do tronco da árvore de tamanho compatível com o porte da mesma.

III - CONCLUSÃO

Somos pelo **INDEFERIMENTO** da solicitação de supressão de 01 (um) ipê amarelo de grande porte situado em área interna, à Rua José Felix Martins, n.º 2165, Bairro Mantiqueira, Regional Venda Nova. . No entanto recomendamos uma poda de intensidade leve, para limpeza de copa, visando a retirada de galhos secos, lesionados, mal formados e oriundos de brotações epicórmicas. Sugerimos, a abertura de uma área permeável ao redor do tronco de tamanho compatível com o porte da mesma.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2020.

Leonardo de Souza Pereira
Eng. Agrônomo – BM 242424-24
GEAVA/DGEA/SMMA